

MPV 651
00218

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:		Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 651 DE 10 DE JULHO DE 2014								
Autor: Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS								Nº do Prontuário		
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐										
Artigo:		Parágrafo:		Inciso:		Alínea:		Pág.		

## **EMENDA ADITIVA**

Inclua-se onde couber:

Art. XX° O artigo 5° da Lei n° 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido da alínea"B":

"Art. 5°-B. Fica reduzida a zero a alíquota da contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre a receita bruta decorrente da venda dos produtos classificados nos códigos 9017.20.00 (compasso); 9608.10.00 (canetas esferográficas); 9608.20.00 (canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas); e 9608.40.00 (lapiseiras), todos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006."

## **JUSTIFICAÇÃO**

Nossa emenda busca grande alcance social, na medida em que, ao desonerar impostos e contribuições relativos a material escolar, contribui para facilitar o maior acesso da população a itens de intensa

Congresso Naciona	al
-------------------	----

A STATE OF THE STA										
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS										
Data: Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 651 DE 10 DE							JUL	НС	) DE 2014	
Autor: Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS								Nº do Prontuário		
☐ Supressiva [	☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☑ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐									
Artigo:	F	Parágrafo:		Inciso:		Alínea:			Pág.	
utilização p	elos e	estudante	S.	Nesse sentido	а	presento Em	nen	da	que inclui os	
produtos ac	produtos acima citados na lista de itens a serem alcançados com a isenção									
do IPI bem como com a alíquota zero na Contribuição para o PIS/Pasep										
incidentes s	incidentes sobre as receitas decorrentes da venda dos mesmos.									
Assinatura:										